

ATA 2



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU, DIRETOR DE DEPARTAMENTO COMERCIAL

Aos 20 dias de fevereiro de 2024, reuniu o Júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau - Diretor de Departamento Comercial, na sequência da aprovação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal em 24.04.2023 (deliberação 27/2023), aprovada em Assembleia Municipal em 30.06.2023 (deliberação 38/2023/AM) sob proposta da Câmara Municipal em 03.05.2023 (deliberação n.º 669/2023), aberto por aviso (extrato) n.º 17126/2023, publicado no Diário de República, 2ª série, n.º 173 de 06.09.2023, divulgado em plataforma eletrónica e na Bolsa de Emprego Público em 20.09.2023 com o código de oferta n.º OE202309/0118, constituído por:

Presidente:

Licenciado, **Paulo Jorge Piteira Leão**, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

Vogais:

Professora Doutora **Maria Dulce da Costa Matos Coelho**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professora Doutora **Helena Alexandra Couceiro Feio de Almeida Penalva**, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

a fim de, terminada a aplicação dos métodos de seleção que ocorreu nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2024 - Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP) - deliberar sobre o perfil do candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo, ou seja, o candidato que melhor corresponde ou satisfaz o perfil pretendido, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 18º, n.º 1, e 19º, n.º 6, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambas na sua redação atual.

No âmbito do presente procedimento, foram admitidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por terem reunido os requisitos formais de provimento exigidos, os seguintes candidatos:

Nome
Ana Paula de Paiva Alonso Peças
Paula Alexandra Mendonça dos Santos Martins
Rita Maria Espada

Ficaram **excluídos dois candidatos**, por não reunirem os requisitos legais de provimento constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conforme constante na Oferta n.º OE202309/0118, de 20/09, publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e constante em Ata 1 do procedimento concursal.

De acordo com os critérios de classificação determinados na Ata 1, o júri procedeu do seguinte modo:

1- Relativamente à Avaliação Curricular, o Júri descreveu os currículos académicos e profissionais de cada um dos candidatos admitidos, cujas fichas de Avaliação Curricular anexas fazem parte integrante da presente Ata, uma vez que o exercício da função de Dirigente está dependente da posse do perfil, experiência e conhecimentos pluridisciplinares adequados para o desempenho do respetivo cargo.

2 - No que respeita à Entrevista Pública (EP), o Júri utilizou a grelha de avaliação com os respetivos fatores e níveis classificativos divulgados (Ficha Individual de Classificação), que fazem parte integrante da presente Ata, e nas quais resultou a seguinte classificação final:

Nome	Avaliação Curricular	Entrevista Pública	Classificação Final
	AC	EP	CF = (AC + EP) / 2
Ana Paula de Paiva Alonso Peças	20,00	19,00	19,50 valores
Paula Alexandra Mendonça dos Santos Martins	11,80	14,00	12,90 valores
Rita Maria Espada	14,40	17,00	15,70 valores

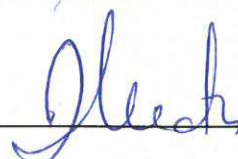
Neste circunstancialismo, o Júri deliberou, por unanimidade, propor, a designação de **Ana Paula de Paiva Alonso Peças** para o exercício do cargo de Diretora do Departamento Comercial, em virtude do facto de, no entender e na convicção do Júri, a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo, na medida em que perfaz o perfil pretendido, como decorre da descrição da atividade académica, currículo e profissional, e conforme o previsto no artigo 21º nº 6 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Usando da faculdade prevista no n.º 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, o Júri abstém-se de ordenar os demais candidatos, não havendo lugar à sua audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente: 

1º Vogal: 

2º Vogal: 